



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo  
– Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401  
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **processo administrativo 13/2019, Contratação Direta 09/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **aquisição de Relógio de ponto com leitura biométrica para a Câmara de Sarzedo.**

Dotação Orçamentária: **0102 0103101011.002 449052**  
**Ficha 06**

Sarzedo, 23 de Janeiro de 2019.

*Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado*  
**Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado**  
Assessora Contábil da Câmara

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 13/2019**  
**Contratação Direta nº 09/2019**



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **processo administrativo nº 13/2019**, e sua adequação como **Contratação Direta Nº 09/2019**, tendo como objeto aquisição de Relógio de ponto com leitura biométrica para a Câmara de Sarzedo.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 13/2019**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de R\$ 1.450,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida contratação, através do Processo Administrativo 13/2019.

Sarzedo, 31 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Rocha Teixeira - OAB MG 101.874**  
**PROCURADORA DA CAMARA**



## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **aquisição de Relógio de ponto com leitura biométrica para a Câmara de Sarzedo**, conforme **Processo Administrativo 13/2019**, da **Contratação Direta 09/2019**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 31 de Janeiro de 2019.

---

**ELAINE GONÇALVES MARINHO**  
**Presidente da Compras e Licitações**



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Contratação Direta, para aquisição de Relógio de ponto com leitura biométrica para a Câmara de Sarzedo, conforme Processo Administrativo 13/2019 de **CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 1.450,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

Sarzedo, 31 de Janeiro de 2019.

**PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **Contratação Direta nº 09/2019**, para aquisição de Relógio de ponto com leitura biométrica para a Câmara de Sarzedo, conforme **Processo Administrativo 13/2019**, com a empresa **GRUPO BRASCID TECNOLOGIA EIRELI - ME**, no valor de **R\$ 1.450,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 31/01/2019.